

**LEI Nº 7.427, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**“Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei nº 7.395, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a instituição da Lei de Prevenção à Prática de bullying, revogando a Lei nº 7.283, de 21 de fevereiro de 2025”.**

(Projeto de Lei nº 16/2026, de autoria da vereadora Júlia Martins Nery).

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 7.395, de 12 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Passa a denominar-se a presente Lei: “Lei Pierre”.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias de abril de 2026.

**KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES**  
Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil